



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

SANCIONADA EM
30/04/10
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 263/2010
DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

P.L. - AUTORIA: VEREADOR: José Wellington Bezerra Santos.

Institui O DIA DE NOSSA SENHORA DA GUIA, no âmbito do Município de Campo do Brito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, o Sr. Manoel de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Campo do Brito decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

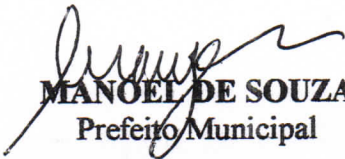
Art. 1º - Fica instituída no Calendário oficial do Povoado Gameleira de baixo o "DIA NOSSA SENHORA DA GUIA".

Parágrafo único: O evento que trata o caput deste artigo será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 30 de abril de 2010.


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal